



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital 38/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS), com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro), observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2015.1 é de 15 (quinze)

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2014 a 14/11/2014 na **SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS), LOCALIZADA NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, CAMPUS A. C. SIMÕES, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL, CEP 57072-970**, podendo ser efetuadas por correio expresso (SEDEX) ou entregue pessoalmente na SECRETARIA DO PPGRHS até as 16h do dia 14/11/2014.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 3º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas à inscrição podem ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (82) 3214-1863, página eletrônica (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>) ou por e-mail (ppgrhs@gmail.com)

§ 5º Será admitida a entrega de formulário de inscrição e dos documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

Art. 3º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será realizada mediante requerimento através de preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), acompanhados dos seguintes documentos:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

IV. 02 (duas) fotos 3x4;

V. *Curriculum Vitae* (Modelo LATTES-CNPq – www.cnpq.br), dos últimos 05 (cinco) anos, impressas diretamente da Plataforma Lattes, assinadas e encadernadas, devidamente documentadas.

Art. 6º Somente serão recebidas inscrições com documentação completa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2014 do PPGRHS/CTEC, compostas por professores do Curso e designadas por portaria dos Colegiados dos PPG, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

Art. 8º A homologação das inscrições por cada Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS.

Parágrafo Único - O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPGRHS.

Art. 10. O Processo Seletivo constará de uma única etapa:

Etapa única - Prova Conhecimentos Específicos e Entrevista Escrita, de Caráter Classificatório

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis nos anexos deste Edital.

§ 2º Para a realização das provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita, os candidatos deverão se apresentar no local e horário indicados no Anexo 2 deste Edital.

§ 3º O tempo de duração total das provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita é de 3 (três) horas.

§ 4º Para as provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita deverão ser utilizadas canetas esferográficas.

§ 5º No caso da realização da entrevista escrita, esta poderá incluir arguição sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre o perfil e as motivações para ingresso no Programa, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- I. Linguagem clara e com linha de raciocínio compreensível;
- II. Senso crítico e maturidade (responsabilidade na argumentação);
- III. Compatibilidade de seu perfil para a pesquisa científica ou tecnológica.

Art. 11. A etapa única será classificatória e será composta pela Nota da Prova de Conhecimentos Específicos (NCE) e pela Nota da Entrevista Escrita (NEE).

Art. 12. A Nota Final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = NCE \times 0,70 + NEE \times 0,30$$

Art. 13. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 14. No caso de igualdade de notas finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior pontuação na NCE;

b) Candidato de maior idade.

Art. 15. Os resultados das provas serão divulgados na Secretaria e na página eletrônica do PPGRHS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16. O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário em anexo, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 17. O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação específico, na Secretária do PPGRHS, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da respectiva divulgação, e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.

Art. 19. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal.

§1º. No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

§2º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

§3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 20. A previsão para o início das aulas é no dia **01 de março de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 22. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 23. As alterações relativas as datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 24. O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2015, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 25. O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do programa ou na página eletrônica.

Art. 26. Este Edital permitirá a realização das provas em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPGRHS, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

Art. 27. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por email (ppgrhs@gmail.com), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 28. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Maceió, 14 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Carlos Ruberto Fragoso Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Hídricos e Saneamento

Profª. Drª. Simoni M. Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção (Mestrado)

Foto 3 x4

Formulário de Inscrição

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibida a mudança de formato**).

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM:	UNIDADE ACADÊMICA
--------------------------------------	--------------------------

() Mestrado

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações		RG	CPF		
/ /		() masc. () fem.	Endereço eletrônico (email)		
Endereço residencial		Bairro			
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
--	-------

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial – TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional	Cidade
UF	

CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax
-				

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (não preencher - será preenchido pela Comissão de Seleção dos Programas de Pós-Graduação)

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar	Preenchimento pela Comissão de Seleção Parecer da Comissão Maceió, / / 2014 <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida Presidente da Comissão
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Cópia do diploma/certidão	
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	
<input type="checkbox"/> 1 foto 3x4	<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> – Lattes/CNPq	

4-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ESTUDO (item obrigatório):

5 – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

() INGLÊS () ESPANHOL () ALEMÃO () FRANCÊS

6 – DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nível:	Vigência De / / Até / /	É empregado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Empregador:	Renda: R\$ Será liberado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---	--	--	---

7 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

--

8 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?

_____.

9 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local	Data	Assinatura
	/ /	



ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
Processo de Seleção (Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento)

Locais e Cronograma do Processo Seletivo 2014.1

Eventos	Data	Local
Entrega da Documentação	de 16/10/2014 a 14/11/2014 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Homologação das inscrições	até 21/11/2014 às 16h	Divulgado através do site do PPGRHS
Prova de Conhecimentos Específicos (Objetiva) / Entrevista Escrita	28/11/2014 às 09:00h (horário local)	Sala de Aula do PPGRHS
Divulgação de Gabaritos Preliminares (prova objetiva)	28/11/2014	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 08/12/2014	Divulgado através do site do PPGRHS
Recursos do Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 11/12/2014 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Resultado Final	até 15/12/2014	Oficial: site da PROPEP Preliminar: site do PPGRHS
Recursos do Resultado Final	até 18/12/2014 às 16h	PROPEP



ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção (Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento)

Tema da Prova de Conhecimentos Específicos e Bibliografia Recomendada

1. Qualidade da Água e do Ar

- 1.1. Parâmetros de qualidade da água e do ar;
- 1.2. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água;
- 1.3. Eutrofização;
- 1.4. Contaminação por organismos patogênicos;
- 1.5. Caracterização qualitativa de águas residuárias;
- 1.6. Contaminantes atmosféricos;
- 1.7. Princípios básicos de tratamento de águas para abastecimento, de águas residuárias e de efluentes gasosos.

2. Hidrologia

- 2.1. Ciclo hidrológico;
- 2.2. Balanço hídrico;
- 2.3. Bacia hidrográfica;
- 2.4. Precipitação: conceitos básicos;
- 2.5. escoamento superficial: conceitos básicos.

Bibliografia Recomendada:

Recursos Hídricos:

1. Tucci, C.E.M. 2003. Hidrologia: Ciência e Aplicação. ABRH.
2. COLLISCHONN, W.; TASSI, R. Introduzindo Hidrologia. Apostila. Instituto de Pesquisas Hidráulicas - UFRGS

Saneamento:

1. von Sperling, M. 1996. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Editora da UFMG
2. von Sperling, M. 1996. Princípios básicos de tratamento de esgoto. Editora da UFMG

Marcos von Sperling

3. Metcalf & Eddy. Wastewater engineering - Treatment and reuse (opcional)